



*Câmara Municipal de Guaratinguetá*  
*Estado de São Paulo - Brasil*

RESOLUÇÃO Nº 516, de 07 de abril de 2005.

**Acrescenta um parágrafo ao art. 205, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002  
(Regimento Interno da Câmara).**

Processo nº 1388/2002

---

Art. 1º - O artigo 205, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 205 - (...)”

.....  
Parágrafo Único – O uso da palavra para discutir matéria em debate vincula o voto, de modo que o Vereador que falar favoravelmente a uma proposição não possa votar contra a mesma e vice-versa.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de abril de dois mil e cinco.

  
**Rogério Monteiro Barbosa**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Projeto de Resolução nº 03/2005,  
de autoria do Vereador Pedro Altomare Cosenza Filho.

Publicada, nesta Câmara, na data supra

  
**Alir Fernando Prudente de Toledo**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

RMB/maas.